



EDITAL PPGCSAUDE Nº 2/2024

26 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.014670/2024-87

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama - Bloco 2E - Sala 210

Av. Amazonas esquina com Rua Acre,

S/N Uberlândia, Minas Gerais,

Brasil - CEP: 38405-320

Telefone: (34) 3225-8628

Endereço eletrônico: <http://www.ppcsafamed.ufu.br>

e-mail: ppcsa@famed.ufu.br

EDITAL PPGCSAUDE Nº 2/2024

OBJETO: Edital de Chamada para Aluna(o) Especial em Disciplina Isolada, no Programa de Pós- Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE) - Cursos: Mestrado e Doutorado Acadêmico - 2024/1.

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE), da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal n. 6989 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o **Edital de Chamada para Aluna(o) Especial em disciplina isolada**, no primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, com base nas Resoluções n. 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 19/2009, 06/2020 e 07/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria de Pessoal n. 6989, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. São consideradas(os) alunas(os) especiais dos Programas de Pós-Graduação aquelas(os) aprovadas(os) em processo seletivo para cursar disciplinas isoladas ou alunas(os) regulares de outros Programas de Pós-Graduação externos ou internos à Instituição, reconhecidos pela CAPES.

1.3. Estão aptas(os) a se inscreverem no Processo de Seleção para cursar disciplinas isoladas optativas no primeiro semestre de 2024 no formato presencial, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde:

1.3.1. Alunas(os) regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, externos ou internos à UFU, reconhecidos pela CAPES.

1.4. As(Os) alunas(os) especiais – tanto as(os) aprovadas(os) neste processo, quanto aquelas(es) provenientes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU e externos à UFU – só terão direito à matrícula em componentes curriculares eletivos, sendo vedado, a essas(es) alunas(os), a matrícula em Disciplinas Obrigatórias, Atividades de Orientação e Atividades Programadas.

1.5. Cada candidato poderá se matricular em até duas disciplinas como aluno especial neste edital. No ato da inscrição os candidatos irão assinalar as disciplinas e ordem de prioridade de escolha das disciplinas.

1.6. Para cada disciplina serão selecionados os candidatos que tiverem maior pontuação no currículo, atendendo as ordens de prioridades assinaladas pelos candidatos na inscrição. Assim, a inscrição neste edital não garante vaga nas disciplinas selecionadas, ficando dependendo dos critérios de classificação e número de vagas em cada disciplina.

1.7. Caso o número de solicitações de matrícula como aluna(o) especial exceda o número de vagas existentes em determinada disciplina, será observada a ordem de prioridade conforme os critérios de seleção desta chamada.

1.8. Serão oferecidas vagas para alunas(os) especiais em disciplina optativa ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no segundo semestre de 2024.

1.8.1. O número de alunas(os) especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunas(os) regulares matriculadas(os) no geral e em cada disciplina.

1.8.2. O número de vagas pode sofrer alteração em função do disposto no item 1.7.1.

1.8.3. As(Os) alunas(os) especiais submetem-se às mesmas obrigações das(os) alunas(os) regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito a orientação de dissertação ou projeto de produto.

1.9. A relação das disciplinas a serem ofertadas no segundo semestre de 2024 está disponibilizada no ANEXO I deste Edital.

1.10. Ressalta-se que as disciplinas podem ser canceladas, caso não haja número mínimo de alunas(os) matriculadas(os) ou por motivo de força maior.

1.11. O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de março de 2024, no site do PPGCSAUDE (<http://www.ppcsa.famed.ufu.br/>)

1.12. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ppcsa@famed.ufu.br e serão recebidos nos dias 18 e 19 de março. O resultado final será divulgado no dia 20 de março, no site do PPGCSAUDE (<http://www.ppcsa.famed.ufu.br/>)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 04 de março até o dia 07 de março de 2024, pelo e-mail ppcsa@famed.ufu.br. Cada candidata(o) deverá enviar um e-mail com os documentos solicitados no item 2.3.

2.2. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço ppcsa@famed.ufu.br. No campo Assunto, da mensagem, deve constar: **Aluna(o) Especial - Nome da disciplina isolada pretendida.**

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- Requerimento de inscrição em Disciplina Isolada devidamente preenchido (Anexo II)
- Formulário de Análise do Curriculum (Anexo III)
- Certidão de registro civil;
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão, com a data de colação de grau realizada;
- Diploma do Mestrado ou certificado de conclusão
- Documento militar, se do sexo masculino;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;

· RG;

ESTRANGEIROS:

· RNE e CPF

· Passaporte

· Registro Civil

· Diploma(s)

· Visto de permanência

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Participará da seleção a(o) candidata(o) que enviar os documentos elencados no item 2.3 deste Edital, conforme o número de vagas ofertadas no Anexo 1.

3.2. A ordem de classificação das(os) alunas(os) selecionadas(os) será estabelecida conforme os seguintes critérios:

3.2.1. Maior pontuação obtida na Análise do Currículo (Anexo III);

3.2.2. Maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção, cujos nomes serão divulgados no dia 20 de março de 2024, deverão enviar a documentação para efetivação da matrícula conforme orientações que serão posteriormente divulgadas no site do PPGCSAUDE <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>

4.2. A(o) candidata(o) deverá acompanhar o resultado do Edital pelo site do PPGCSAUDE <http://www.ppcsafamed.ufu.br/>

4.3. As(Os) alunas(os) especiais submetem-se às mesmas obrigações das(os) alunas(os) regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculadas(os), e não têm direito a orientação de dissertação ou produto formalizada no âmbito do PPGCSAUDE.

GUILHERME MORAIS PUGA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA RNº 7440/2023

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERTADAS EM 2024/1 PELO PPGCSAUDE:

DISCIPLINA: Tópicos em Ciências da Saúde 3 - Nutrição e Atividade Física à Saúde
CÓDIGO: PGCS23
DATA/HORÁRIO: Quarta-feira 08:00:00 às 12:20:00 - 05/06/2024 a 10/07/2024
DOCENTE: Guilherme Morais Puga
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

DISCIPLINA: Tópicos em Ciências da Saúde 9 - Políticas Públicas Aplicadas à Saúde
CÓDIGO: PGCS26
DATA/HORÁRIO: Terça-feira 09:50:00 às 11:30:00 - 13/08/2024 a 19/11/2024
DOCENTE: Luciana Saraiva da Silva
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

DISCIPLINA: Fisiopatologia
CÓDIGO: PGCS14
DATA/HORÁRIO: Segunda-feira 14:00:00 às 17:40:00 - 14/10/2024 a 09/12/2024
DOCENTE: Barbara Perez Vogt
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

DISCIPLINA: Tópicos em Ciências da Saúde 2 - Cronobiologia, Metabolismo e Nutrição
Disciplina oferecida na língua inglesa
CÓDIGO: PGCS19
DATA/HORÁRIO: Quarta-feira 08:00:00 às 12:20:00 - 15/08/2024 a 17/10/2024
DOCENTE: Cibele Aparecida Crispim
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

DISCIPLINA: Seminários de Pesquisa e Internacionalização
Disciplina oferecida na língua inglesa
CÓDIGO: PGCS17
DATA/HORÁRIO: Quarta-feira/Sexta-feira 14:00:00 às 16:30:00 - 07/08/2024 a 13/09/2024
DOCENTE: Yara Cristina de Paiva Maia
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

DISCIPLINA: Tópicos em Ciências da Saúde 6 - Pesquisa Translacional Aplicada à Saúde
CÓDIGO: PGCS23
DATA/HORÁRIO: Sexta-feira 08:00:00 às 11:30:00 - 03/05/2024 a 05/07/2024
DOCENTE: Isabela Maria Bernardes Goulart
QUANTIDADE DE VAGAS: 5

ANEXO II

Ficha de Inscrição:

A(O) discente, abaixo identificada(o), vem requerer de V. Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Aluna(o):

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Disciplina escolhida em ordem de prioridade:

1º Prioridade:

2º Prioridade:

3º Prioridade:

4º Prioridade:

ANEXO III

Análise do Curriculum Vitae

NOME:

ALUNO ESPECIAL

* A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS O ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2020 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2024.

A única exceção de tempo aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 pontos na análise do currículo.

- Preencher e enviar este anexo, mesmo que a somatória seja igual a zero.
- Os documentos deverão estar organizados, paginados e enumerados de acordo com a ordem abaixo.
- Acrescentar o número das páginas (pode ser manualmente) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item abaixo.
- Documentos fora de ordem e/ou faltosos não serão considerados na pontuação.
- Favor não deletar os itens não pontuados nas tabelas abaixo.
- Caso necessário, inserir mais linhas nos itens.
- Não anexe documentos que não se adequem aos critérios ou que foram realizados/ publicados fora do período estabelecido dos últimos 4 (anos) mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2020 até o momento da inscrição no processo seletivo de 2024.

IMPORTANTE:

- No item 2 “artigos científicos” comprovar apenas com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

- Serão utilizados os critérios da capes da área medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo.
- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *journal citation reports* - jcr e/ou scimago.
- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico - journal impact percentile - jif percentile, obtidos pelo journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier.
- Periódicos não indexados no journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier, serão classificados como c.

Participação em eventos científicos.

| n. | 1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) - 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos | Pág. |
|------------------------|---|----------------------|
| 01 | Nome do evento, Local e Data | X |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| 06 | | |
| 07 | | |
| 08 | | |
| 09 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| Número de Eventos = 00 | | Total de pontos = 00 |

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.

- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier.

- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.

- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

| Maior Percentil entre o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier | Estrato | Pontuação |
|---|---------|-----------|
| Sem classificação | C | 0,5 |
| 0 a 12,4% | B4 | 1,0 |
| 12,5% a 24,9% | B3 | 2,0 |
| 25,0% a 37,4% | B2 | 3,0 |
| 37,5% a 49,9% | B1 | 4,0 |
| 50,0% a 62,4% | A4 | 5,0 |
| 62,5% a 74,9% | A3 | 6,0 |
| 75,0% a 87,4% | A2 | 8,0 |
| 87,5% a 100% | A1 | 10,0 |

| 2. | Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp. | Maior Percentil* | Pontuação | Pág. |
|----|--|------------------|-----------|------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

| | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|--|--|--|
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| Número de Artigos = 00 | Total de pontos = 00 | | | |

***Quando não tiver classificação, deixar em branco.**

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

| n. | - Colocar a citação completa do resumo | Pág. |
|-----------|---|-------------|
| 01 | Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano | XX |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| 06 | | |
| 07 | | |
| 08 | | |
| 09 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |

| | | |
|------------------------|--|----------------------|
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| Número de Resumos = 00 | | Total de pontos = 00 |

4. Participação em projetos de extensão com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde - PET Saúde, PEIC voluntário (sem bolsa) e Ligas acadêmicas devem ser inseridos aqui).

| .n. | | nº de semestres | Pág. |
|---|--|----------------------|------|
| 01 | Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO | XX | XX |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| Número de Participações por Semestre = 00 | | Total de pontos = 00 | |

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/bolsa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

| n. | | Pág. |
|----|--|------|
| 01 | Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO | XX |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| 05 | | |
| 06 | | |
| Número de bolsas dos programas = 00 | Total de pontos = 00 | |

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/programa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

| n. | | Pág. |
|--|--|------|
| 01 | Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO | XX |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| 06 | | |
| Número de bolsas dos programas = 00 | Total de pontos = 00 | |

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

| n. | | Pág. |
|----|---|------|
| 01 | Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO | XX |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| 06 | | |

| | | |
|----------------------------------|-----------------------------|--|
| Número de Monitorias = 00 | Total de pontos = 00 | |
|----------------------------------|-----------------------------|--|

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 1,0 pontos.

| n. | - Colocar o nome do evento, data e local | Pág. |
|-------------------------------|---|-----------------------------|
| 01 | Nome do evento, Local, data. | XX |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| 06 | | |
| 07 | | |
| 08 | | |
| 09 | | |
| 10 | | |
| Número de Eventos = 00 | | Total de pontos = 00 |

9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

| n. | | Pág. |
|--------------------------------|---|-----------------------------|
| 01 | Nome da patente. Nº de registro. Data. | |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| Número de Patentes = 00 | | Total de pontos = 00 |

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

| n. | | Pág. |
|-------------------------------|--|-----------------------------|
| 01 | Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data. | |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |
| Número de Prêmios = 00 | | Total de pontos = 00 |

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO III =



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga, Coordenador(a)**, em 26/02/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5215903** e o código CRC **E63FCC28**.